



# JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

ANO XIV | NÚMERO 672D

PREFEITO: ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA

## GABINETE DO PREFEITO

### DECRETO Nº 6.575, DE 01 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre a nomeação dos membros para o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró; Considerando o disposto na Lei nº 2.813, de 29 de dezembro de 2011, que dispõe sobre a Política Municipal de Assistência Social; Considerando o Decreto nº 6.494, de 28 de abril de 2022, publicado no Jornal Oficial de Mossoró, que designou os membros para compor o Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS;

#### RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a composição dos membros que compõem o Conselho Municipal de Assistência Social nas funções de titular e suplente, representando as Instituições Governamentais.

§ 1º dispensar as servidoras IRANILDE DE OLIVEIRA CAMPOS e IVANA CONCEIÇÃO PORTO MORAIS, do referido Conselho; designar ANA LEINE CARLOS SALES e ALESSANDRA MICHELYNE ANDRADE LIMA MELO para substituí-las.

Art. 2º Compor a partir de 1º de julho de 2022 o Conselho acima citado, que passa a contar com a seguinte composição;

#### I - Representantes das Instituições Governamentais:

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania – SEMASC;

TITULAR: Rita de Cássia da Silva Medeiros

SUPLENTE: Evanice Fernandes Queiroz Pinheiro

Secretaria Municipal de Saúde – SMS

TITULAR: Ana Leine Carlos Sales

SUPLENTE: Alessandra Michelyne Andrade Lima Melo

Secretaria Municipal de Educação – SME

TITULAR: Eliane Araújo Xavier da Costa

SUPLENTE: Raimunda Girlane de Freitas

Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente e Urbanismo – SEIMURB;

TITULAR: Robson Anderson Carlixto da Silva

SUPLENTE: Gilcelir Fernandes Freitas

Instituto Nacional do Seguro Social – INSS

TITULAR: Márcio Freitas de Paiva

SUPLENTE: José Nazareno da Silva

Universidade Estadual do Rio Grande do Norte – Faculdade de Serviço Social;

TITULAR: Márcia Silva Pereira de Castro

SUPLENTE: Suamy Rafaely Soares

Departamento de Políticas e Ações Inclusivas – DAIN UERN

TITULAR: Ana Lúcia Oliveira Aguiar

SUPLENTE: Francisco Maycon Passos Costa

II - Representantes das Instituições da Sociedade Civil

Sindicato dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta do Estado do RN.

TITULAR: Ivanilma Pereira Xavier

SUPLENTE: Salvina Maria da Conceição Andrade

Associação de Apoio aos Portadores de Câncer de Mossoró – AAPCMR

TITULAR: Ana Clébia Nogueira Pinto de Medeiros

SUPLENTE: Raimundo Carlos da Silva

Associação dos Deficientes Visuais de Mossoró – ADVM

TITULAR: Francisco de Assis de Moraes

SUPLENTE: Fábria Márcia Firmino de Castro

Aldeias Infantil SOS Brasil

TITULAR: Ana Marêssa Távora Vieira

SUPLENTE: Marcela Vieira de Oliveira

Casa Assistencial Nosso Lar – CANLAR

TITULAR: Antonia Célia Maia da Silva

SUPLENTE: Suzaneide Ferreira da Silva

Centro Social Francisco Dantas

TITULAR: Lanusa Cristine Fabrício de Queiroz Paiva

SUPLENTE: Mirna Sonele Santos Mendonça

Grupos de Mulheres em Ação

TITULAR: Francisca das C. Damasceno

SUPLENTE: Thais Duarte da Conceição.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 01 de julho de 2022

**ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA**  
Prefeito de Mossoró

### DECRETO Nº 6.576, DE 01 DE JULHO DE 2022

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ R\$ 1.069.901,54 para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 78, inc. XII, e 148, da Lei Orgânica do Município, e, tendo em vista as disposições contidas no artigo 4º, da Lei nº 3.881, de 28 de junho de 2021; no art. 1º, da Lei nº. 3.926, de 21 de janeiro de 2022; no art. 2º,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ R\$ 1.069.901,54 (um milhão sessenta e nove mil novecentos e um reais e cinquenta e quatro centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 01 de julho de 2022

**ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA**  
Prefeito de Mossoró

**Anexo I (Acréscimo)**
**VALOR TOTAL SUPLEMENTADO**
**R\$ 1.069.901,54**

**Unidade Gestora:** 7 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
**Órgão:** 7000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
**Unidade:** 7101 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
**Função:** 4 - Administração  
**Subfunção:** 122 - Administração Geral  
**Programa:** 1 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS  
**Ação:** 2.6 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

Despesa: 1345 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 15000000

R\$ 1.069.901,54

**Anexo II (Redução)**
**VALOR TOTAL REDUZIDO**
**R\$ 1.069.901,54**

**Unidade Gestora:** 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
**Órgão:** 10000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
**Unidade:** 10101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
**Função:** 10 - Saúde  
**Subfunção:** 122 - Administração Geral  
**Programa:** 38 - GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE  
**Ação:** 2.9 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DA SAÚDE

Despesa: 43 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 15000000

R\$ 16.000,00

**Unidade Gestora:** 11 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
**Órgão:** 11000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
**Unidade:** 11101 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA  
**Função:** 8 - Assistência Social  
**Subfunção:** 122 - Administração Geral  
**Programa:** 1 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS  
**Ação:** 2.10 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E JUVENTUDE

Despesa: 265 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 15000000

R\$ 22.000,00

**Unidade Gestora:** 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA  
**Órgão:** 12000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA  
**Unidade:** 12101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA  
**Função:** 4 - Administração  
**Subfunção:** 122 - Administração Geral  
**Programa:** 1 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS  
**Ação:** 2.544 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Despesa: 779 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 15000000

R\$ 38.000,00

**Unidade Gestora:** 13 - SEC. MUN. DO DESENV. ECONÔMICO, INOVAÇÃO E TURISMO  
**Órgão:** 13000 - SEC. MUN. DO DESENV. ECONÔMICO, INOVAÇÃO E TURISMO  
**Unidade:** 13101 - SEC. MUN. DO DESENV. ECONÔMICO, INOVAÇÃO E TURISMO  
**Função:** 4 - Administração  
**Subfunção:** 122 - Administração Geral  
**Programa:** 1 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS  
**Ação:** 2.12 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERV. ADM DA SEC. DO DESENV. ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO

Despesa: 876 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte: 15000000

R\$ 40.000,00

Despesa: 878 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 15000000

R\$ 6.000,00

**Unidade Gestora:** 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE  
**Órgão:** 14000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE  
**Unidade:** 14101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE

|   |  |                |  |
|---|--|----------------|--|
| <b>Função:</b>  | <b>4 - Administração</b>   |                |  |
| <b>Subfunção:</b>   | <b>122 - Administração Geral</b>   |                |  |
| <b>Programa:</b>  | <b>1 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS</b>   |                |  |
| <b>Ação:</b>  | <b>2.619 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERV. ADM. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER</b>              |                |  |
| Despesa: 1039 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física   | Fonte: 15000000  | R\$ 12.000,00  |  |
| <b>Unidade Gestora:</b>   | <b>16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL</b>  |                |  |
| <b>Órgão:</b>   | <b>16000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL</b>                                     |                |  |
| <b>Unidade:</b>   | <b>16101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL</b>                                     |                |  |
| <b>Função:</b>  | <b>4 - Administração</b>   |                |  |
| <b>Subfunção:</b>   | <b>122 - Administração Geral</b>   |                |  |
| <b>Programa:</b>  | <b>1 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS</b>   |                |  |
| <b>Ação:</b>  | <b>2.629 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERV. ADM. DA SECRETARIA M. DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL</b> |                |  |
| Despesa: 338 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  | Fonte: 15000000  | R\$ 40.000,00  |  |
| <b>Unidade Gestora:</b>   | <b>17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PUB. D. CIVIL. MOBILIDADE URBANA E TRÂNSITO</b>                      |                |  |
| <b>Órgão:</b>   | <b>17000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PUB. D. CIVIL. MOBILIDADE URBANA E TRÂNSITO</b>                   |                |  |
| <b>Unidade:</b>   | <b>17101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PUB. D. CIVIL. MOBILIDADE URBANA E TRÂNSITO</b>                   |                |  |
| <b>Função:</b>  | <b>4 - Administração</b>   |                |  |
| <b>Subfunção:</b>   | <b>122 - Administração Geral</b>   |                |  |
| <b>Programa:</b>  | <b>1 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS</b>   |                |  |
| <b>Ação:</b>  | <b>2.405 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SEC MUN DE SEG. PÚB, D. CIVIL, MOB. URB E TRANSITO</b>                  |                |  |
| Despesa: 1582 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física   | Fonte: 15000000  | R\$ 10.000,00  |  |
| <b>Unidade Gestora:</b>   | <b>18 - SECRETARIA MUN. DE INF., MEIO AMB., URB. E SERVIÇOS URBANOS</b>  |                |  |
| <b>Órgão:</b>   | <b>18000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS</b>             |                |  |
| <b>Unidade:</b>   | <b>18101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS</b>             |                |  |
| <b>Função:</b>  | <b>4 - Administração</b>   |                |  |
| <b>Subfunção:</b>   | <b>122 - Administração Geral</b>   |                |  |
| <b>Programa:</b>  | <b>1 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS</b>   |                |  |
| <b>Ação:</b>  | <b>1.174 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS</b>   |                |  |
| Despesa: 1173 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações                            | Fonte: 15000000  | R\$ 423.901,54 |  |
| <b>Ação:</b>  | <b>2.400 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERV. ADM. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO</b>   |                |  |
| Despesa: 1183 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | Fonte: 15000000  | R\$ 200.000,00 |  |
| <b>Unidade Gestora:</b>   | <b>2 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO</b>   |                |  |
| <b>Órgão:</b>   | <b>2000 - GABINETE DO PREFEITO</b>   |                |  |
| <b>Unidade:</b>   | <b>2101 - GABINETE DO PREFEITO</b>   |                |  |
| <b>Função:</b>  | <b>4 - Administração</b>   |                |  |
| <b>Subfunção:</b>   | <b>122 - Administração Geral</b>   |                |  |
| <b>Programa:</b>  | <b>1 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS</b>   |                |  |
| <b>Ação:</b>  | <b>2.2 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO GABINETE DO PREFEITO</b>                     |                |  |
| Despesa: 1383 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | Fonte: 15000000  | R\$ 24.000,00  |  |
| <b>Unidade:</b>   | <b>2102 - GABINETE VICE PREFEITO</b>   |                |  |
| <b>Função:</b>  | <b>4 - Administração</b>   |                |  |
| <b>Subfunção:</b>   | <b>122 - Administração Geral</b>   |                |  |
| <b>Programa:</b>  | <b>1 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS</b>   |                |  |
| <b>Ação:</b>  | <b>2.4 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO GABINETE DO VICE-PREFEITO</b>                |                |  |
| Despesa: 1399 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | Fonte: 15000000  | R\$ 8.000,00   |  |
| <b>Unidade Gestora:</b>   | <b>3 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL</b>  |                |  |
| <b>Órgão:</b>   | <b>3000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL</b>   |                |  |

**Unidade:** 3101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL  
**Função:** 4 - Administração  
**Subfunção:** 131 - Comunicação Social  
**Programa:** 1 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS  
**Ação:** 2.26 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL

Despesa: 1405 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte: 15000000 R\$ 6.000,00

**Unidade Gestora:** 4 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
**Órgão:** 4000 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
**Unidade:** 4101 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
**Função:** 4 - Administração  
**Subfunção:** 124 - Controle Interno  
**Programa:** 1 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS  
**Ação:** 2.3 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Despesa: 1447 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte: 15000000 R\$ 8.000,00

**Unidade Gestora:** 5 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
**Órgão:** 5000 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
**Unidade:** 5101 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
**Função:** 3 - Essencial à Justiça  
**Subfunção:** 128 - Formação de Recursos Humanos  
**Programa:** 1 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS  
**Ação:** 2.711 - MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA-GERAL

Despesa: 1425 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo Fonte: 15000000 R\$ 10.000,00

**Unidade Gestora:** 6 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO  
**Órgão:** 6000 - SECRETARIA M. DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO  
**Unidade:** 6101 - SECRETARIA M. DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO  
**Função:** 4 - Administração  
**Subfunção:** 121 - Planejamento e Orçamento  
**Programa:** 1 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS  
**Ação:** 2.789 - IMPLANTAÇÃO DO ESCRITÓRIO DE PROJETOS E LABORATÓRIO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

Despesa: 1309 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Fonte: 15000000 R\$ 11.000,00

**Subfunção:** 122 - Administração Geral  
**Programa:** 1 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS  
**Ação:** 2.5 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC. DO PLANEJAMENTO

Despesa: 1324 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo Fonte: 15000000 R\$ 4.000,00  
Despesa: 1327 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações Fonte: 15000000 R\$ 32.000,00

**Ação:** 2.778 - DESENVOLVIMENTO DE ESTUDOS E SISTEMAS DE APOIO FINANCEIRO, ORÇAMENTÁRIO E GESTÃO

Despesa: 1329 - 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria Fonte: 15000000 R\$ 32.000,00

**Unidade Gestora:** 7 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
**Órgão:** 7000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
**Unidade:** 7101 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
**Função:** 4 - Administração  
**Subfunção:** 126 - Tecnologia da Informação  
**Programa:** 4 - AMPLIAÇÃO DA TRANSPARÊNCIA E DA EFICÁCIA ADMINISTRATIVA  
**Ação:** 1.172 - PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E DA GESTÃO DOS SETORES SOCIAIS BÁSICOS - PMAT

Despesa: 1364 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente Fonte: 15000000 R\$ 44.000,00

**Unidade Gestora:** 8 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
**Órgão:** 8000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
**Unidade:** 8101 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
**Função:** 4 - Administração  
**Subfunção:** 122 - Administração Geral  
**Programa:** 1 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS



**Ação:** 2.16 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DA FAZENDA  
Despesa: 866 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte: 15000000 R\$ 38.000,00

**Unidade Gestora:** 9 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
**Órgão:** 9000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
**Unidade:** 9101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
**Função:** 12 - Educação  
**Subfunção:** 122 - Administração Geral  
**Programa:** 1 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS  
**Ação:** 2.754 - IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE INFORMAÇÕES EDUCACIONAIS  
Despesa: 541 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte: 15000000 R\$ 45.000,00

**PORTARIA Nº 1.670,  
DE 01 DE JULHO DE 2022**

Dispõe sobre a exoneração do cargo em comissão de Assessor Especial I, símbolo CC3, da Prefeitura Municipal de Mossoró.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, caput, e art. 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, o servidor FELLIPE RODRIGUES DA SILVA do cargo em comissão de Assessor Especial I, símbolo CC3, na função de Assessor Especial, com lotação na Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Mossoró.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 01 de julho de 2022

**ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA**  
Prefeito de Mossoró

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

**PORTARIA Nº 28,  
DE 01 DE JULHO DE 2022**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008, com o art. 31 da Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021, o Decreto nº 6.553, de 6 de junho de 2022 e a portaria Nº 18, de 24 de junho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar a autorização de 2,5 (duas e meia) diárias ao Sr. FELLIPE RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº 0143324, ocupante do cargo/função de Assessor Especial, conforme ato concessivo da portaria nº 18, de 24 de junho de 2022.

Art. 2º Compete a devolução da importância de R\$1.000,00 (mil reais) a título de ressarcimento ao erário.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 01 de julho de 2022

**CAROLYNE OLIVEIRA SOUZA**  
Secretária Municipal de Governo

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,  
ORÇAMENTO E GESTÃO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, com fundamento no art. 25, inc. II da Lei 8.666/93 e justificativas constantes no Processo Administrativo nº 226/2022, RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 01/2022 - SEPLAN, cujo objeto se trata da Contratação de empresa para ministrar curso "Plataforma + Brasil Completo" de forma 100% prática presencial, para capacitação dos servidores do município de Mossoró/RN, no valor total de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), em favor de INOVE TREINAMENTOS LTDA - CNPJ: 24.091.611/0001-50.

Mossoró-RN, 01 de julho de 2022

**FRANK DA SILVA FELISARDO**  
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

**PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

**PORTARIA Nº 7,  
DE 01 DE JULHO DE 2022**

Dispõe sobre a Designação de Gestor e Fiscal de Contrato.

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições legais e em conformidade com as disposições previstas na Lei Orgânica do Município, conforme art. 89, inciso I, e nos termos do acórdão nº 1.094/2013/TCU;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora MARIA ALESSANDRA COSTA DANTAS, matrícula 50810-1, Procuradora-Geral Adjunta, e o servidor LUCIANO SILVA MAIA, matrícula nº 0514845-1, Assessor Jurídico, para atuarem como GESTORA e FISCAL, respectivamente, do Contrato Nº 05/2022 – PGM, referente ao Processo Administrativo nº 1763/2021, decorrente do Pregão Eletrônico nº 58/2021, Ata nº 43/2022-Semad de registro de preço, firmado entre a PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, CNPJ: 44.683.335/0001-27 e a empresa FATORX TECNOLOGIA DIGITAL LTDA, CNPJ: 31.216.370/0001-94, que tem por objeto a aquisição de material permanente sendo equipamentos de informática, áudio e visual periféricos, visando atender às necessidades da Procuradoria-Geral do Município.

Art. 2º São atribuições do GESTOR do contrato:

I - Conhecer todo o processo relativo à contratação, bem como as normas aplicáveis;

II - Promover reunião inicial com a contratada de modo a esclarecer o objeto contratual e apresentar, formalmente, o fiscal do contrato;

III - Exigir o cumprimento do contrato, buscando qualidade, economia e minimização de riscos;

IV - Acompanhar o saldo do contrato e tomar providências para aditivos, penalizações e rescisões.

Art.3º São atribuições do FISCAL do contrato:

I - Acompanhar a execução contratual em seus aspectos quantitativos e qualitativos: registrar todas as ocorrências sugeridas durante a execução do objeto;

II - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, a expensas da empresa contratada, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

III - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

IV - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

V - Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo).

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 01 de julho de 2022

**RAUL NOGUEIRA SANTOS**  
Procuradoria Geral do Município

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PORTARIA Nº 92,  
DE 01 DE JULHO DE 2022**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DESAÚDE, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008, com o art. 31 da Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021, e o Decreto nº 6.553, de 6 de junho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 0,5 (MEIA DIÁRIA) a LUANDA MEZAAB TORRES GOMES, Matrícula nº 5106370-2, ocupante do cargo/função de Nutricionista, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com alimentação e hospedagem, conforme dispõe o parágrafo único do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN, durante seu deslocamento à cidade de Natal/RN, no dia 06 de julho de 2022, para participar do I FÓRUM ESTADUAL DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO NA APS 2022, em Natal/RN, conforme consta especificado na Requisição e Estimativa de Custos da Concessão.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância de R\$ 100,00 (CEM REAIS) para atender às despesas mencionadas no caput do artigo 1º desta Portaria.

Parágrafo único. Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno da viagem, deverá o beneficiário da concessão apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes concessão original, mediante exibição do relatório de viagem de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento, conforme dispõe o parágrafo único do art. 12 do Decreto Municipal nº 6.553/2022.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 01 de julho de 2022

**JACQUELINE MORGANA DANTAS  
MONTENEGRO**  
Secretária Municipal de Saúde

**PORTARIA Nº 93,  
DE 01 DE JULHO DE 2022**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DESAÚDE, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008, com o art. 31 da Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021, e o Decreto nº 6.553, de 6 de junho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 0,5 (MEIA DIÁRIA) à Sra. LINDINETE SATURNO SOUZA, Matrícula nº 5074444-2, ocupante do cargo/função de Diretor de Unidade I, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com alimentação e hospedagem, conforme dispõe o parágrafo único do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN, durante seu deslocamento à cidade de Natal/RN, no dia 06 de julho de 2022, para participar do I FÓRUM ESTADUAL DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO NA APS 2022, em Natal/RN, conforme consta especificado na Requisição e Estimativa de Custos da Concessão.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância de R\$ 150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS) para

atender às despesas mencionadas no caput do artigo 1º desta Portaria.

Parágrafo único. Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno da viagem, deverá o beneficiário da concessão apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes concessão original, mediante exibição do relatório de viagem de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento, conforme dispõe o parágrafo único do art. 12 do Decreto Municipal nº 6.553/2022.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 01 de julho de 2022

**JACQUELINE MORGANA DANTAS MONTENEGRO**

Secretária Municipal de Saúde

#### EXTRATO DE ADITIVO

Aditivo nº 02/2022 – Contrato Nº 160/2020 - SMS, oriundo da Inexigibilidade nº 25/2020. Objeto: o presente termo aditivo é acrescer ao valor do objeto contratual o percentual de 25% do valor inicial do contrato, estando, portanto, dentro do limite de 25% (vinte e cinco por cento) permitido por lei. Contratante: Fundo Municipal de Saúde - CNPJ: 11.965.996/0001-96. Contratada: Hospital Geral de Oftalmologia Ltda - CNPJ 01.012.201/0001-71. Valor R\$ R\$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais). Data da assinatura: 23/06/2022.

Mossoró-RN, 23 de junho de 2022

#### EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 32/2022 - SMS. Processo Administrativo nº 323/2021. Pregão nº 16/2021-SMS. Objeto: Aquisição de medicamentos de Farmácia Básica para atender às necessidades das Unidades de Saúde ligadas a Secretaria Municipal de Saúde. Contratante: Fundo Municipal de Saúde - CNPJ: 11.965.996/0001-96. Contratada: RJ3 Distribuidora Ltda - CNPJ: 33.379.154/0001-95. Valor: R\$ 352.200,00 (trezentos e cinquenta e dois mil e duzentos reais). Vigência do contrato: 12 (doze) meses. Período: 01/06/2022 a 01/06/2023. Data da assinatura do contrato: 01/06/2022.

Mossoró-RN, 01 de junho de 2022

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DA LICITAÇÃO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021, com fundamento no art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, bem como nas justificativas constantes do processo, RATIFICA o Processo Administrativo nº 29/2022, referente à Dispensa de Licitação nº 10, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais descartáveis, especificadamente, marmitas em isopor, colheres, garfos e facas descartáveis para refeições, no valor total de R\$ 14.263,70 (quatorze mil duzentos e sessenta e três reais e setenta centavos), em favor de LUIZ GONZAGA JUNIOR EIRELI - CNPJ: 00.924.854/0003-26.

Mossoró-RN, 30 de junho de 2022

**JACQUELINE MORGANA DANTAS MONTENEGRO**

Secretária Municipal de Saúde

#### AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 14/2022-SMS

Processo Administrativo nº 120/2022. Tipo: Menor preço Por item. Objeto: aquisição de Insulinas para atender aos usuários do SUS que delas necessitam, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência. Propostas: Entrega até 18/07/2022, às 08h59. Abertura da Sessão em 18/07/2022 às 9h, no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Edital disponível no referido site e [www.prefeiturademossoro.com.br](http://www.prefeiturademossoro.com.br).

Mossoró-RN, 01 de julho de 2022

**MOACYR MANOEL DANTAS GODEIRO NETO**  
Pregoeiro

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**

#### RESOLUÇÃO Nº 012/2022

Dispõe sobre a prorrogação do mandato e composição do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS - Mossoró/RN.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) do município de Mossoró-RN, órgão deliberativo e paritário responsável pela formulação, controle, acompanhamento e fiscalização da Política Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.026 de 18 de dezembro de 1995, alterada pela Lei Municipal nº 2.813, de 29 de dezembro de 2011. Considerando o Regimento Interno desse egrégio conselho; Considerando a necessidade que o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em realizar as eleições para o segmento da Sociedade Civil, bem como posse pelo Gestor Municipal; Considerando a reunião extraordinária desse egrégio conselho realizada em 30 de junho de 2022, às 14h através da plataforma Google Meet.

#### RESOLVE:

Art. 1º APROVAR, por unanimidade dos presentes, a ampliação do mandato e composição do CMAS, Conselho e Pleno de Assistência Social, para até 02 de setembro de 2022.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 01 de julho de 2022

**ANA CLÉBIA NOGUEIRA PINTO DE MEDEIROS**  
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

#### RESULTADO DAS INSTITUIÇÕES ELEITAS

DISPÕE DA DA PUBLICAÇÃO DO PROCESSO ELEITORAL CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMDICA

Art. 1º O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (COMDICA) e a comissão de Eleição do COMDICA instituída pelas Resoluções nº069, de 20 de maio de 2022, no uso de suas atribuições e nos termos do Edital nº001/2021, torna público o resultado da instituição eleita no processo eleitoral dos representantes da sociedade Civil para o biênio 2021/2023.

I - GRUPO AFETO DE APOIO À ADOÇÃO – MOSSORÓ/RN

a) TITULAR: Joana D'arc de Moraes

b) SUPLENTE: Mônica Diniz Macedo.

Art.2º Esta publicação entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 28 de junho de 2022

**JOANA AMÉLIA ALVES ARAÚJO**

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

#### EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 32/2022. Processo Administrativo nº 184/2022. Pregão nº 62/2021. Objeto: aquisição de eletrodomésticos e eletroeletrônicos para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Contratante: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 30.035.964/0001-36. Contratada: A&R COMERCIAL PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRE LI, CNPJ nº 22.858.929/0001-99. Valor: R\$ 228.000,00 (duzentos e vinte e oito mil reais). Vigência do contrato: 12 (doze) meses. Período: 01/07/2022 a 01/07/2023. Data da assinatura do contrato: 01/07/2022.

Mossoró-RN, 01 de julho de 2022

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2022 PREVI. Nº PROCESSO: 36/2022

OBJETO: contratar empresa para FORNECIMENTO DE PASSAGEM AÉREA, ida e volta para o Rio de Janeiro/RJ, saída e chegada em Fortaleza/CE, para tratar de assuntos referentes a fundos de investimentos do Instituto.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75 DA LEI Nº 14.133/2021

JUSTIFICATIVA: Justifica-se pela necessidade de negociação e recuperação de créditos dos fundos de investimentos para assuntos pertinentes ao Instituto.

VALOR GLOBAL: R\$ 7.539,92 (sete mil quinhentos e trinta e nove reais e noventa e dois centavos)

CONTRATADA: BRASIL & MATOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 00.623.949/0001-48, PAULO AFONSO LINHARES - PRESIDENTE DO PREVI MOSSORÓ.

DATA DA ASSINATURA: 29/06/2022.

Mossoró-RN, 29 de junho de 2022

**PAULO AFONSO LINHARES**  
Presidente do PREVI-Mossoró

## EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, INSTITUÍDO PELA LEI N.º 2.378/2007, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

**ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA**

PREFEITO DE MOSSORÓ

**JOÃO FERNANDES DE MELO NETO**

VICE-PREFEITO DE MOSSORÓ

**CAROLYNE OLIVEIRA SOUZA**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

**BRUNO MARTINS DE BRITO**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

**DIEGO DE CARVALHO CAMINHA**

COORDENAÇÃO

**ENDEREÇO:**

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA - AVENIDA ALBERTO MARANHÃO, 1751 - CENTRO - CEP: 59600-005 - FONE: (84)3315-4935

**EMAIL:** JOM@PREFEITURADEMOSSORO.COM.BR